

Avaliação Atuarial de 2016

Plano CODEMIG Prev CNPB 2013.0016-65

Parecer Atuarial 021/17

Fevereiro/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano CODEMIG Prev, administrado e executado pela Fundação Libertas de Seguridade Social e patrocinado pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2017.

O Plano CODEMIG Prev está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2013.0016-65, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

O Regulamento vigente do **Plano CODEMIG Prev** foi aprovado pelo Órgão Governamental competente por meio do Ofício nº 991/2016/CGAT/DITEC/PREVI, emitido em 11/04/2016 através de processo de licenciamento automático.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em 31/12/2016, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposto no Relatório GAMA 043 - RE 063/17, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 31/10/2016, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionados na data de 31/12/2016.

Ressalta-se que, para o **Plano CODEMIG Prev**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de "Geral" exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe salientar que foi submetida à aprovação da PREVIC nova proposta de alteração regulamentar do Plano, a qual visa estabelecer limites e carências para o resgate do saldo existente na Conta Identificada da Patrocinadora - CPI, bem como inclusão da carência mínima para o requerimento da Portabilidade, cuja vigência ocorrerá a partir da publicação da aprovação pela PREVIC.

Adicionalmente, por se tratar de uma Avaliação Atuarial anual, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além da alteração regulamentar em curso, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual



do exercício de 2016 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da MERCER GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o Plano CODEMIG Prev não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 043 - RE 063/17, sendo o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2016 mensurado na correspondência de 18,856% da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, equivalente a 9,428%, e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao Resultado da Avaliação Atuarial de 2015, observa-se variação positiva de 1,264 ponto percentual, o qual apresentou um custo médio de 17,592%, conforme Relatório de Avaliação Atuarial GAMA 043 - RE 017/16, posicionado em 31/12/2015.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As *Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC*, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano CODEMIG Prev**, existentes em 31/12/2016, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$25.442.673,63** em 31/12/2016.

As *Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC*, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de 31/12/2016, e disponibilizadas pela Fundação Libertas, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam R\$6.573.737,62.

O Plano CODEMIG Prev, não possui Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2016.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$32.016.411,25**, em 31/12/2016.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano CODEMIG Prev** foi positiva em **14,83**%, tendo sido registrado o montante de **R\$27.880.986,81** em



31/12/2015. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se ao fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano CODEMIG Prev** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano CODEMIG Prev** não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos, encaminhada pela Fundação, está posicionada em 31/10/2016, já as informações financeiras para apuração dos resultados encontram se na competência 31/12/2016, sendo que esta foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial e apuração dos resultados no final do exercício, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada em 31/12/2016, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora.

O Fundo Previdencial de Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito do saldo remanescente, em quantitativo de cotas, da Conta Identificada da Patrocinadora - CPI, não destinado àqueles que fizeram a opção pelo Resgate em obediência aos ditames regulamentares, sendo que o saldo



deste fundo poderá ser destinado, ou não, de forma integral ou parcial, com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação e mediante autorização da Patrocinadora, considerando a metodologia e os critérios constantes em Nota Técnica Atuarial, observado que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, à cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como à sua destinação para a Conta Individual do Participante - CIP e Conta Identificada da Patrocinadora - CPI, vinculada a cada Participante, e à Conta Identificada de Benefício - CIB, para os Assistidos deste Plano. Em 31/12/2016, referido Fundo montava R\$119.207,00.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano CODEMIG Prev** não apresenta resultado, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o método de Capitalização Financeira é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016** os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade



dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação;

- 2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que o montante de **R\$469.212,68** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber;
- 3) Em 31/12/2016, os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$283.659,85, sendo R\$119.207,00 referentes a Fundos Previdenciais, R\$139.036,77 referentes a Fundo Administrativo e R\$25.416,08 referentes a Fundos dos Investimentos;
- 4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do Plano CODEMIG Prev foram aprovadas pela Fundação Libertas. Cabe ressaltar que prevalecem todas as hipóteses adotadas no exercício de 2015, uma vez foram executados testes no exercício anterior e, conforme permitido pela legislação, essas possuem validade de (três) anos, limite máximo dado pela Instrução MPS/PREVIC nº 23/2015. Desse modo não houve alteração de nenhuma hipótese, sendo formalizada a indicação das hipóteses à Fundação Libertas pelo documento GAMA 043 MA 303/16;
- 5) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano;
- 6) A rentabilidade Patrimonial do **Plano CODEMIG Prev** foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a qual resultou em um **percentual positivo de 18,87**%, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.



3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para 01/04/2017, em conformidade com o documento específico denominado de GAMA 043 - PC 004/17, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à Fundação Libertas zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO			
PARTICIPANTES			
CONTRIBUIÇÃO NORMAL			
PARTICIPANTES	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando de 0,5% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3 % a 10%	
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%	

Da Contribuição Normal mensal, poderá ser destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a **cobertura das despesas administrativas**, a depender do descrito no Custeio Administrativo deste documento.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E JOIA

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA

De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EVENTUAL

De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.

APORTE INICIAL

De caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua inscrição no Plano.

PATROCINADORAS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.

Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a **cobertura das despesas administrativas**, considerando a aplicação do percentual descrito no Custeio Administrativo deste documento.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.



PLANO DE CUSTEIO

ASSISTIDOS

CONTRIBUIÇÃO NORMAL

Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E SERVIÇO PASSADO

Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA

De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a uma 1 (URP), sem contrapartida da Patrocinadora.

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EVENTUAL

De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO*

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano CODEMIG PREV monta o valor de R\$ 270.062,61, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$31.382.336,84, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio GAMA 043 - PC 004/17:

a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da			
Patrocinadora e dos Participantes	0,00%		
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora.	0,00%		
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições			
	0.000/		
Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e"	0,00%		
subsequente).			
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias			
Contratadas pela Patrocinadora	Não aplicável		
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%		
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme			
,	0,00%		
definição da Fundação.	,		
g) Taxa de Administração sobre Empréstimo, conforme definição da Fundação.	0,11%		
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,832%		

^{*} Informações de responsabilidade da Fundação Libertas. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

As Contribuições Normais e Extraordinárias, quando aplicáveis, indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de <u>parcela única</u>, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida



da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.



4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano CODEMIG Prev, em 31/12/2016, é de equilíbrio, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Mariano Abigair de Souza Solomo.

MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ SUPERVISORA ATUARIAL

JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ

DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA